



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

01

TERMO ADITIVO n.º 004/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E DE OUTRO LADO O SENHOR MARCÍLIO DA SILVA

CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADELINO LOPES DA SILVA** e do outro lado o Senhor **MARCÍLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.479.515-0 SSP/PR e do CPF nº 563.689.419-87, residente e domiciliado na Rua Zacarias Lemes Gonçalves, S/N, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **RESOLVEM ADITAR o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 003/2013**, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 22 DE MARÇO DE 2013, com vigência até 30/04/2016, referente ao Processo Dispensa de Licitação nº 003/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 05 (cinco) meses do prazo original, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e o disposto no inciso



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

II do artigo 57 e inciso X do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para atender necessidade e solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

02

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Câmara Municipal, no valor de **R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)**, que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais), em até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:

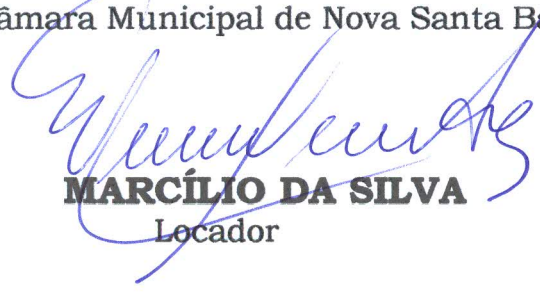
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2016.


CARLOS DALBERTO DELMONICO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara


MARCÍLIO DA SILVA

Locador